

Lei nº1.260, de 26 de setembro de 1970

Abre crédito especial no setor
Vias Urbanas.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que L.º não conferiu a por
Lei:

Faz saber que o Câmara Municipal de Piedade decreta e o São presunção seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, no valor de CR.Ç..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para despesas com reforma e reforço da ponte sobre o rio Pirapora e que atravessa o bairro Vila Grácio.

Artigo 2º - Para atender as despesas com abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, no valor de CR.Ç120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), será utilizado o seguinte recurso:

Exercício de arrecadação de 1970 120.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogamos as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 26 de setembro de 1970.

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrado e publicado

em 26 de setembro de 1970.

Augusto Falcão de Almeida.

Director Geral da Administração.

0/2.